



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de outubro de 2014

Edição nº 1.111

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 472, de 10 de outubro de 2014

Altera o Decreto nº 149/97, que regulamenta dispositivos do Código Tributário Municipal referentes ao Alvará de Licença e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõem a alínea "a" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando a solicitação contida no Ofício nº 93/2014-SF, de 7 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 6º do Decreto nº 149/97, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º** – ...

...

§ 5º – Tratando-se de atividade de alto risco, assim considerados os bares e similares, conforme definido no § 8º deste artigo, bem como as empresas com atividades potencialmente causadoras de danos ou risco à vida ou à saúde coletiva e ao meio ambiente, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento somente será expedido após a apresentação do Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, do “Habite-se” e da Licença Sanitária, além dos demais documentos pertinentes, não se aplicando o disposto no § 3º deste artigo.

...

§ 8º – Considera-se, para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações procedidas pelas Leis Complementares nºs 127/2007, 128/2008 e Lei Municipal nº 1.931/2006, atividade de risco a expedição de licença de funcionamento regular para os estabelecimentos bares e similares, que, para obter a concessão da licença de funcionamento, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

III – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV – Certificado de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros;

V – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Cartório Distribuidor em nome dos sócios da empresa requerente;

VI – Alvará de Licença Expedido pela Polícia Civil;

VII – Cópia do Habite-se do imóvel onde será instalado o estabelecimento;

VIII – Certificado emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Toledo autorizando a atividade requerida;

IX – Cópia do título de propriedade do imóvel (escritura ou matrícula do registro de imóveis ou contrato de locação);

X – Cópia autenticada do comprovante de inscrição de pessoas físicas junto ao Ministério da Fazenda (CPF/MF), dos sócios da empresa;

XI – Cópia autenticada da Carteira de Identidade - Registro Geral (R.G) dos sócios da empresa;

XII – Requerimento de solicitação de licença de funcionamento devidamente preenchido em todos os seus campos.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 432, de 10 de outubro de 2014

Designa **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 015/2014-SMAS, de 9 de outubro de 2014, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Solange Silva dos Santos Fidelis** para responder pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, no período de 15 a 20 de outubro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de outubro de 2014

Edição nº 1.111

Página 2

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **Concorrência** sob o nº **013/2014**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls.500-507), bem como parecer jurídico (fl. 508-verso), documentos os quais adoto como fundamento, **DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME (fls. 447-451) e WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME (fls.452-473) com relação classificação das propostas na referida licitação, ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fls. 500-507) no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 10 de Outubro de 2014.

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de SETEMBRO/2014.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
17920/2014	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Agosto/2014.	2.727,00
17921/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Agosto/2014.	920,00
20626/2014	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Agosto/2014. Complemento do empenho nº 17921/2014	3.256,00
15294/2014	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 89/2013. Referente ao mês de Julho/2014.	4.500,00
20779/2014	IMPRENSA NACIONAL Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Conforme Contrato nº 89/2013. Referente ao mês de Julho/2014. Complemento de empenho nº 15294/2014.	5.248,77
TOTAL		16.651,77

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	3/10/2014	101.400,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família - SF	3/10/2014	45.390,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Incentivo Adicional PSF	3/10/2014	40.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	3/10/2014	277.300,97
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE /Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	3/10/2014	28.027,66
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	3/10/2014	136.500,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	6/10/2014	22.100,00
Ministério das Cidades	Convênio Ministério das Cidades – Recape das Ruas Bairro Jardim Porto Alegre	08/10/2014	8.859,00
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 13 de outubro de 2014

Edição nº 1.111

Página 3

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.